



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 1, CENTRO, 78.548-000
Telefone: (066) 3523.1035, Fax: (066) 3523.1036
CNPJ: 42.147.040/0011-8
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 08/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Senhora Terezinha Guedes Carrara, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 779/2016, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

Art.1ª - Abre Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2017 em conformidade com o inciso III do artigo 41, da Lei 4.320/64 no Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) na Seguinte Dotação Orçamentaria:

10.001-CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serv. De Terceiro pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	R\$ 7.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 29.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 2.000,00
Sub-Total:R\$ 50.000,00		

Total Credito Suplementar: R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Credito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente de anulação parcial ou total de dotações em conformidade §1º, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64:

11.001-GABINENE DA SECRETARIA

11.001.15.451.0016.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
Sub-Total:R\$ 50.000,00		

Total Credito Reduzido: R\$ 50.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, 06 de fevereiro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal